

27/05	28/05	Carlos Eduardo Rocha Barbosa	cebarbosa@mpes.mp.br
28/05	29/05	Marcelo Ferraz Volpato	mvolpato@mpes.mp.br
29/05	30/05	Nilton de Barros	nbarros@mpes.mp.br
30/05	31/05	Gabriella Candido Cardoso	gccardoso@mpes.mp.br
31/05	01/06	Tiago Baptista Naumann	tnaumann@mpes.mp.br

Colatina, 14 de maio de 2024.

**MARCELO FERRAZ VOLPATO
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE**

[Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.](#)

[Portaria nº 7.256, de 8 de julho de 2019.](#)

***Republicada com alteração**

Localidade da audiência de custódia	Localidades abrangidas
Colatina	Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenedópolis, Água Doce do Norte, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Nova Venécia, Pinheiros, Montanha, Boa Esperança e Mucurici.
OBSERVAÇÃO: Procedimento Sei! nº 19.11.1120.0042053/2023-13	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024

ESCALA DE PLANTÃO DIURNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

REGIÃO: V		SEDE: LINHARES	MÊS/ANO: JUNHO/2024
DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	E-MAIL INSTITUCIONAL
01/06	Sábado	Monia Barbosa Ribeiro	mbribeiro@mpes.mp.br
02/06	Domingo	Hudson Colodetti Beiriz	hbeiriz@mpes.mp.br
08/06	Sábado	Hudson Colodetti Beiriz	hbeiriz@mpes.mp.br
09/06	Domingo	Gustavo Michelsem Monteiro de Barros	gbarros@mpes.mp.br
15/06	Sábado	Graziella Maria Deprá Bittencourt Gadelha	gbittenocourt@mpes.mp.br
16/06	Domingo	Carlos Augusto Guimarães Avelino dos Santos	csantos@mpes.mp.br
22/06	Sábado	Luisiany Albano Scherrer	lscherrer@mpes.mp.br
23/06	Domingo	Claudeval França Quintiliano	cquintiliano@mpes.mp.br
24/06	Segunda-feira Feriado Aracruz	Itamar de Ávila Ramos	iramos@mpes.mp.br
29/06	Sábado	Cleander César da Cunha Fernandes	cfernandes@mpes.mp.br
30/06	Domingo	Fabricio Admiral Souza	fasouza@mpes.mp.br

Linhares, 10 de maio de 2024.

**CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE**

[Portaria nº 7.255, de 8 de julho de 2019.](#)

Região V: Linhares - sede, Aracruz, Ibraçu, Rio Bananal, João Neiva, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário e Jaguaré.

OBSERVAÇÕES: Procedimento Sei! nº 19.11.1128.0016821/2024-20

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CREH

PORTARIA CREH Nº 1261, de 15 de maio de 2024.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JOSÉLIA SANTANA, a partir de 19.04.2024, referente ao período aquisitivo de 06.05.2023 a 05.05.2024, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0071.0004986/2024-91.

PORTARIA CREH Nº 1262, de 15 de maio de 2024.

CONCEDER férias residuais, por 02 dias, à servidora KATIA DE LOURDES FIGUEIREDO, a partir de 15.05.2024, referente ao período aquisitivo de 05.05.2021 a 04.05.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.3303.0017074/2024-43.

Vitória, 15 de maio de 2024.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF

EDITAL CEAF Nº 005, de 15 de maio de 2024.

Abertura de seleção para o programa de aperfeiçoamento profissional no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/MPES, em atendimento ao disposto na [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#), que regulamenta o Programa de Aperfeiçoamento Profissional no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, e, conforme autorizado no Procedimento Sei! nº 19.11.0061.0005456/2024-64, torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as) a apresentarem as propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar os candidatos aptos ao recebimento de bolsas de estudo de mestrado e/ou doutorado no âmbito do MPES, em regime de turma fechada, conforme art. 4º da [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#).

1.2 As vagas disponíveis são decorrentes do Contrato nº 001/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) e a Sociedade de Ensino Superior de Vitória (FDV), cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo na área educacional para a realização do “Programa de Doutorado e Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais”.

1.3 Serão concedidas por meio deste edital até 4 (quatro) bolsas de estudos para a realização de curso de especialização Stricto Sensu (mestrado e ou doutorado), conforme informações abaixo:

1.4 Serão concedidas 2 (duas) bolsas para membros(as) e 2 (duas) bolsas para servidores(as) no “Programa de Doutorado e Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais – Processo Seletivo 2024/2” da FDV, conforme regras estabelecidas no Contrato nº 001/2024 e no presente edital;

1.5 Serão beneficiados por este edital membros e servidores, segundo os critérios constantes no art. 8º da [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas até o dia 27 de maio de 2024.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no SEI, acompanhado da juntada da documentação exigida no art. 12 da [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#).

2.3 O formulário deverá ser encaminhado ao CEAF, à Coordenação de Recursos Humanos - CREH e à CGMP, no caso de membros(as), para se manifestarem sobre a documentação apresentada e sobre o atendimento dos requisitos legais para a concessão da bolsa de estudo, conforme art. 15 da [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#).

3. RESULTADOS:

3.1 O resultado será publicado no DIMPES.

3.2 Os critérios de desempate estão estabelecidos conforme art. 14 da Portaria.

3.3 Fica estabelecida a data de publicação do presente edital para a contagem do tempo de serviço.

4. DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1 A concessão das bolsas de estudos de que trata este edital é em caráter parcial, sendo o rateio realizado da seguinte forma, conforme dispõe o art. 24 da [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#):

4.1.1 O MPES custeará a mensalidade, à título de bolsa de estudos e pago diretamente à CONTRATADA, conforme valores previstos no Contrato MP nº 001/2024.

4.1.2 O valor restante devido será pago pelo(a) membro(a) ou pelo(a) servidor(a) diretamente à instituição de ensino superior.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 É de estrita responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa de estudos providenciar toda a documentação exigida pelo MPES perante a Instituição de Ensino CONTRATADA.

5.2 Conforme art. 39 da [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#), na hipótese de contingenciamento de despesas determinadas ou de insuficiência orçamentária e financeira, poderá ocorrer a redução pro rata dos incentivos concedidos.

5.3 As demais informações pertinentes encontram-se estabelecidas na [Portaria PGJ nº 938, de 1º de novembro de 2023](#).

5.4 Dúvidas de interpretação e mais informações sobre o presente edital poderão ser encaminhadas ao CEAF, exclusivamente pelo endereço eletrônico ceaf@mpes.mp.br.

5.5 Após publicado o resultado das bolsas concedidas o(a) contemplado(a) deverá manter contato com a CONTRATADA para realizar a seleção no programa, conforme critérios estabelecidos pela própria instituição de ensino.

Vitória, 15 de maio de 2024.

HERMES ZANETI JÚNIOR
DIRIGENTE DO CEAF/MPES